



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

EDITAL

O Auditor Presidente deste SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, de acordo com o Art. 47 do CBJD, faz saber aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que os Processos abaixo relacionados, encontram-se na Pauta de Julgamento que se realizará na **QUINTA- FEIRA, DIA 29 NOVEMBRO DE 2018**, com início **às 10:30 (dez horas e trinta minutos)** – em seu plenário, sito na Rua da Ajuda nº35/15º andar, Edifício Barão de Javary, Centro – RJ.

1. Processo nº 156/2018 ~ Recurso Voluntário ~ Recorrentes: Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar; Pedro Crema, auxiliar de fisioterapia do Brasiliense/DF ~ **Recorridos:** Pedro Crema, auxiliar de fisioterapia do Brasiliense/DF e Quinta Comissão Disciplinar.

AUDITOR RELATOR: Dr. José Perdiz De Jesus. Redistribuído Para Dr. Otávio Noronha.

2. Processo nº 317/2018 ~ Recurso Voluntário ~ Recorrente: Sr. Paulo Henrique Lourenço, Diretor de Futebol do Brasiliense F.C. ~ **Recorrido:** Quinta Comissão Disciplinar.

AUDITOR RELATOR: Dr. Otávio Henrique Menezes Noronha.

3. Processo nº 325/2018 ~ Recurso Voluntário ~ Procedência: TJD/PR ~ **Recorrente:** Clube Atlético Cambé ~ **Recorrido:** TJD/PR – **Advogados:** Ryan Martinussi e Bruno O. Paiva, atletas do CA Cambé; Daniel S. Silva, técnico do AC Cambé; Renan S. Oliveira, atleta do Rolândia EC; Marcos F. de Queiroz, técnico do Rolândia EC; Diego, presidente do

Rolândia EC, Rolândia EC e AC Cambé . **AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.**

4. Processo nº 386/2018 - Mandado de Garantia – Impetrante: Desportiva Perilima de Futebol Eireli-PB.~ **Impetrado:** Presidente do E. Tribunal de Justiça do Futebol da Paraíba/PB (TJD/PN). **AUDITOR RELATOR: Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva.**

5. Processo nº 390/2018 - Recurso Voluntário - Recorrente: Procuradoria da 5ª Comissão Disciplinar. ~ **Recorrido:** Renan de Lima Pinto, preparador físico do Vila Nova F.C. (GO). **AUDITOR RELATOR: Dr. Antônio Vanderler de Lima.**

6. Processo nº 391/2018 - Recurso Voluntário – Procedência: TJD/MG. **Recorrente:** Procuradoria do TJD/MG. ~ **Recorrido:** Santa Cruz Futebol Clube e seu Presidente Claudio Henrique Soares. **AUDITOR RELATOR: Dr. João Bosco Luz.**

7. Processo nº 392/2018 - Recurso Voluntário ~ Recorrente: Esporte Clube Bahia, em favor do seu atleta Douglas Alan Schuck Friedrich~ **Recorrido:** Quinta Comissão Disciplinar. **AUDITOR RELATOR: Dr. Otávio Noronha.**

8. Processo nº 393/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente: Esporte Clube Bahia, em favor do seu atleta Vitor Gonçalves. ~ **Recorrido:** Quinta Comissão Disciplinar. **AUDITOR RELATOR: Dr. João Bosco Luz.**

9. Processo nº 395/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente: Clube Atlético Paranaense. ~ **Recorrido:** Quinta Comissão Disciplinar. **AUDITORA RELATORA: Dr. Jose Perdiz de Jesus. Redistribuído para Dr. João Bosco Luz.**

10. Processo nº 397/2018 - Recurso Voluntário – Recorrentes Sociedade Esportiva Palmeiras , seu Diretor Executivo Alexandre e Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar e Recorridos, Quarta Comissão Disciplinar, S.E. Palmeiras ,seu treinador Luiz Felipe Scolari e seu Diretor de Futebol Alexandre Mattos. **AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.**

11. Processo nº 400/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente: Daniel Aloysius Soder, árbitro. ~ Recorridos: Primeira Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Dr^a. Arlete Mesquita. Redistribuído para Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva.

12. Processo nº 401/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente: Paysandu Sport Club (PA), em favor de seu médico Marcelo Coutinho Gaby. Recorrido: 5^a Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.

JULGAR EM MESA:

Embargos opostos pelo Cruzeiro EC nos autos do Processo nº 331/2018 - Medida Inominada ~ Impetrante: Clube Atlético Mineiro ~ Impetrado: Cruzeiro Esporte Clube. AUDITOR RELATOR: João Bosco Luz.

Processo avocado:

Processo 202/2018 da 3^aCD - Denúncia: **Denunciados: Amadeu Rodrigues da Silva Junior**, então Presidente da Federação de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243- B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor;


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD